P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- **PROJETO DE LEI Nº** 146/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	Permanentes -
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013	.R\$ 150.000,00
130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032	.R\$ 150.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social



Estado de São Paulo



Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de dias (art. 74, R.I.). Pirassununga, 99 / 10 / 2021. Pirassununga, Batista Presidente o Plenário para leitura no expediente e ncaminhamento às Comissões Permanentes	A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer. Sala das Sessões, 04 de 14 de 2021
ara parecer, com cógia aos Vereadores. irassununga, 04 / 2021 Luciana Batista Presidente	A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer. Sala de Sessões, de de de 2021
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para lar parecer. Vala das Sessões da C. M. de de 2021 Pirassunuaga, Odde 11 de 2021 Presidente	A Comissão Permanente de Participação Legislativa Person, para dar parecer. Sala das Sessões, Od do 11 de 2021 Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoure ra dar parecer. la das Secsões da C. M. de rassunuaga, 04 de M de 2021	A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Proviscos pero dos percees. Servides Serviços da C. M. do Proviscos do 1000 Provi
Comíssão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do em Estar Animal, para dar parecor. de 2022 A Comissão de Cefesa des Direitos da Pessoa	Aprovada em 1º discussão. Sela das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 10 de 2021 Presidente
Sala das Sasocias, 04 da 11 do 2.0.20 (Presidente) A Comissão de Defesa do Consumidos e de	Aprovada em 2º discussão. À radação final. Sala dus Sessões da C. M. de Pirassumunga, 08 de 10 de 2021
Contribuinte, para dar parecer. Sala das Seccões, A de A de 2.0 24 Présidente	Presidente



Estado de São Paulo





"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Embasam o encaminhamento desta proposta as argumentações expostas pela Secretaria Municipal de Promoção Social cujos termos acatamos, fazendo-se parte integrante da presente justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Promoção Social

COMUNICAÇÃO INTERNA	CI	NÚMERO 213/2021
	PARA	
DE SECRETARIA MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	SECRET	ARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: Assunto: Solicitação Crédito Suplementar para abertura Dotação Orçamentária para aquisição de material permanente - fonte 05 e 95 de Recurso Federal do Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede de âmbito do SUAS." (revogada pela Portaria MC nº 580/2020);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.";

Considerando a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021, que "Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.";

Salientamos os artigo 4º da Portaria MC nº 580/2020:

"ART. 4 ° Os recursos do cofinanciamento Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade FUNDO A FUNDO, aos fundos da Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

Parágrafo Único – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes darse-á no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços, observada a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens."

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência/Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando os comunicados do Fundo Nacional de Assistência Social quanto as Portarias MDS 2601/2018, Portaria MC nº 580/2020 e Portaria nº 24/2021, cópias anexas:

Considerando as publicações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS quanto as mudanças sobre as transferências de recursos da Assistência Social e quanto a Portaria nº 24/2021 referente a compra de bens permanentes com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, cópias anexas;

Considerando o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5, de recursos federais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, que atende os seguintes serviços, programas e projetos socioassistenciais:

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubricas orçamentárias — Crédito Suplementar para atender as despesas com equipamento e material permanente (4.4.90.52.00) do Bloco da Proteção Social Básica no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada serviço (PAIF e SCFV).

Salientamos que o valor financeiro que atenderá a rubrica deverá ser da transposição das seguintes rubricas orçamentárias existentes:

Órgão: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Recurso Federal - Código de Aplicação: 5000013

Proteção Social Básica - BL PSB FNAS - Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5

PAIF - Fonte 95 - Código de Aplicação: 5000013

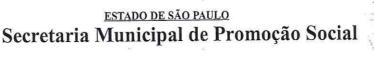
Nº CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 113/2015 - ANO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 2015

VALOR DO REPASSE: R\$ 193.521,81 (total da reprogramação do PAIF em 2021)

VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$0,00.

Dotação - Origem (débito)	Dotação - Destino (crédito)
PAIF – Fonte 95 Código de Aplicação: 5000013 13.02.00 3.3.90.30. 08.244.4002.2.375.95.5000013 Ficha: 2591	PAIF – Fonte 95
Valor = R\$ 90.000,00 PAIF - Fonte 95 Código de Aplicação: 5000013 13.02.00 3.3.90.39. 08.244.4002.2.375.95.5000013 Ficha: 2593 Valor = R\$ 60.000,00	-13.02.00 4.4.90.52 08.244.400295.5000013 Ficha: Valor = R\$ 150.000,00







Órgão: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Recurso Federal - Código de Aplicação: 5000032

Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5

SCFV - Fonte 95 - Código de Aplicação: 5000032

Nº CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 113/2015 ANO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 2015

VALOR DO REPASSE: R\$ 157.893,06 (total reprogramação do FMAS SCFV para 2021)

VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$0,00

Dotação - Origem (débito)	Dotação - Destino (crédito)	
SCFV – Fonte 95 Código de Aplicação: 5000032 13.02.00 3.3.90.30. 08.244.4002.2.503.95.5000032	SCFV – Fonte 95	
Ficha: 2594	Código de Aplicação: 5000032	
Valor = R\$ 96.000,00	13.02.00 4.4.90.52. 08.244.400295.5000032	
SCFV – Fonte 95	13.02.00 1.1.30.32. 00.211.1002	
Código de Aplicação: 5000032 13.02.00 3.3.90.39. 08.244.4002.2.503.95.5000032	Ficha:	
Ficha: 2596	Valor = R\$ 150.000,00	
Valor = R\$ 54.000,00	1	

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Justificamos a necessidade da criação de dotação orçamentária - Crédito Suplementar - para aquisição de material permanente para os equipamentos dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para adequação do espaço físico e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os artigos a serem adquiridos serão concernentes ao serviço, para que haja melhor empenho no atendimento da população referenciada, considerando que os atuais materiais estão insuficientes as necessidades/da demanda e também alguns encontram-se obsoletos ou quebrados.

Ressaltamos que durante a Pandemia de GOVID19 a Assistência Social organizou-se como serviço essencial, mais um motivo que justifica uma reorganização no ambiente físico, para atendimento de usuários em estado de vulnerabilidade social, maiores informações sóbre o serviço podem ser acessadas pela Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial na Resolução nº 109/2009, as portarias citadas acima embasam este procedimento.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

Anexo, extratos bancários da conta bancária do Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C: 44888-5 BL PSB FNAS (Bloco da Proteção Social Básica).

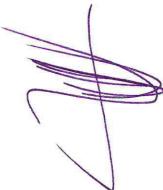
Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao solicitado acima, após, enviar esta Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

Atenciosamente,

Marcos Leonardo Rozin

Secretário Municipal de Promoção Social

Marcia Teresinha Thim Gestora Fundo Municipal de Assistência Social





ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Promoção Social



JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar o pedido de criação de Rubricas Orçamentárias de Crédito Suplementar proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 213/2021.

Considerando a Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede de âmbito do SUAS." (revogada pela Portaria MC nº 580/2020);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.";

Considerando a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021, que "Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.";

Salientamos os artigo 4º da Portaria MC nº 580/2020:

"ART. 4 ° Os recursos do cofinanciamento Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade FUNDO A FUNDO, aos fundos da Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

Parágrafo Único – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes darse-á no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços, observada a obrigatoriedade de vinculação entre à finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens."

Considerando o disposto na Resolução nº /109, de 11

11 de nov

bro de 2009, do

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços

Socioassistenciais;



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 44888-5, de recursos federais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, que atende os seguintes serviços, programas e projetos socioassistenciais:

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubricas orçamentárias — Crédito Suplementar para atender as despesas com equipamento e material permanente (4.4.90.52.00) do Bloco da Proteção Social Básica no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada serviço (PAIF e SCFV).

Justificamos a necessidade da criação de dotação orçamentária — Crédito Suplementar — para aquisição de material permanente para os equipamentos dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para adequação do espaço físico e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os artigos a serem adquiridos serão concernentes ao serviço, para que haja melhor empenho no atendimento da população referenciada, considerando que os atuais materiais estão insuficientes as necessidades da demanda e também alguns encontram-se obsoletos ou quebrados.

Ressaltamos que durante a Pandemia do COVID19 a Assistência Social organizou-se como serviço essencial, mais um motivo que justifica uma reorganização no ambiente físico, para atendimento de usuários em estado de vulnerabilidade social, maiores informações sobre o serviço podem ser acessadas pela Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial na Resolução nº 109/2009, as portarias citadas acima embasam este procedimento.

Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

Secretário M

Marcos Leonardo Rozin Secretário Municipal de Promoção Social

decid Teresinha Thim Gestora Fundo Municipal de Assistência Social



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a

Officio nº 151/2021 propositura.

Pirassununga,

_/dl/dl/

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

Luciana Batista Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIVIAS TADEU URBAN
Prefeito Timicipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Projetos de Lei para parecer Assunto

Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br> De

Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br> Para

Data 2021-10-29 16:55

> PL 144 2021 ocred.pdf(~3,2 MB) PL_145_2021_ocred.pdf(~3,0 MB) PL 146 2021 ocred.pdf(~3,8 MB)



Diogo Cano Montebelo,

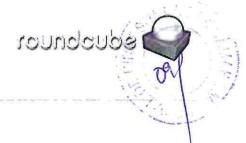
Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF;
- Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Atenciosamente,

Jéssica Godov Analista Legislativo - Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

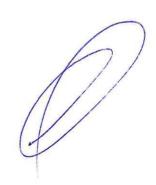
Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da despesa 44.90.52.



A secretaria para juntada no Projeto de Lei de encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os tràmitos regimentais.

Pirassununga, __

Luciaria Batista Presidente



A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

DIOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336.440

roundaud

Assunta Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A

IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de

"Inclusao" de DOCUMENTO(S)

IntraNet Câmara de Pirassununga De

<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-11-04 13:41

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-11-04

Hora: 13:41:28

Nome: - Secretaria Geral -

Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.112

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO I PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 144/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 145/2021.

Descricao:

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a

atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_144_145_146_04112021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 14038635

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 28 NOV 2021

Jeferson Ricardo do Couto Presidente

Vatal &

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

08 NOV 2021

Fábia Cristina Febras Batista Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

Jeferson Ricardo do Couto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

|--|

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

Cicero Justino da Silva

Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha" Relator

Fábia Cristina Febras Batista Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

N^o

<u>COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E</u> <u>BEM ESTAR ANIMAL</u>

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, \(\int\) 0\8 NOV 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha" Presidente

Paulo Rogério Furlan – "Furlan Guerreiro" Relator

> Fábia Cristina Febras Batista Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

08 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

Vellington Luis Cintra de Oliveira Relator

> Natal Furlan Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

	200 70700
<i>PARECE</i>	RN^o

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões Q & NOV 2021

César Ramos da Costa "Cesinha" Presidente

> Natal Furlan Relator

Paulo Rogério Furlan – "Furlan Guerreiro" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

08 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller Presidente

Cícero Justino da Silva

Relator

Jeferson Ricardo do Couto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

08 NOV 2021

is Cintra de Oliveira residente

Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"

Relator

Jefersøn Ricardo/do Couto Membro

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 854/2021

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, n 8 deny 2020

SIDENTE

REQUEREMOS à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

uis Cintra de Oliveira

"Cesinha" César Ramos da Costa -

Vereador

Fábia Cristina Febras Bátista

Vereadora

Luciana Batista ereadora

Vereador

Cícero Justino da

Vereador

Jeferson Ricardo do Couto

Vereador

Paulo Rogério Purlan -"Furlan Guerreii

Vereador?

da Silva - "Paulinho do Mercado" Paulo Sérgio S

Vereador

Sandra Valéria Vadalá Muller

Vereadora



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5691 PROJETO DE LEI Nº 146/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52".............

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	Permanentes -
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013	R\$ 150.000,00
130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	Permanentes -
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código
de Aplicação 5000013
Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa
Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

Luciana Batista Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I.A Secretaria para conferência das Leis, procedendo-se a juntada nos projetos de lei e demais atos de estilo.

Ofício nº 156/2021

II. Forneça-se copia do Decreto Municipal nº 7960/2021 aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Piras; 16/11/2021.

Luciana Batista Presidente

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.758 a 5.762/2021 e via original do Decreto nº 7.960/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Matter Very A. L. L. P. C.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.760, de 11 de novembro de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 146/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2ª

- <u>LEI Nº 5.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021</u> -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

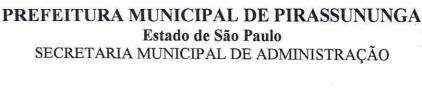
I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	s Permanentes -
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013	R\$ 150.000,00
130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	s Permanentes -
Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032	R\$ 150.000.00

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social





Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 3. Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da Lei nº 5.760, de 11 de novembro de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 146/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.bi



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Pirassununga, 11 de novembro de 2021. DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra. GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 5.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52'

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 -Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 -Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 5.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52'

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO PIRASSUNUNGA SANCIONA MUNICIPAL DE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender

inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 -Código de Aplicação 5000013 R\$ 150.000,00

130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 -Código de Aplicação 5000032 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 90.000.00

Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 -Código de Aplicação 5000013 R\$ 60.000,00

Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 96,000.00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 -Código de Aplicação 5000032 R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da dotação orçamentária - ação 2600 e a natureza da despesa 44.90.52"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO SANCIONA E MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orcamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da dotação orçamentária cuja ação 2600 encontra-se vigente conforme o PPA 2018 a 2021 e da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020, artigo 36, § 3°, consignado na seguinte dotação orçamentária: